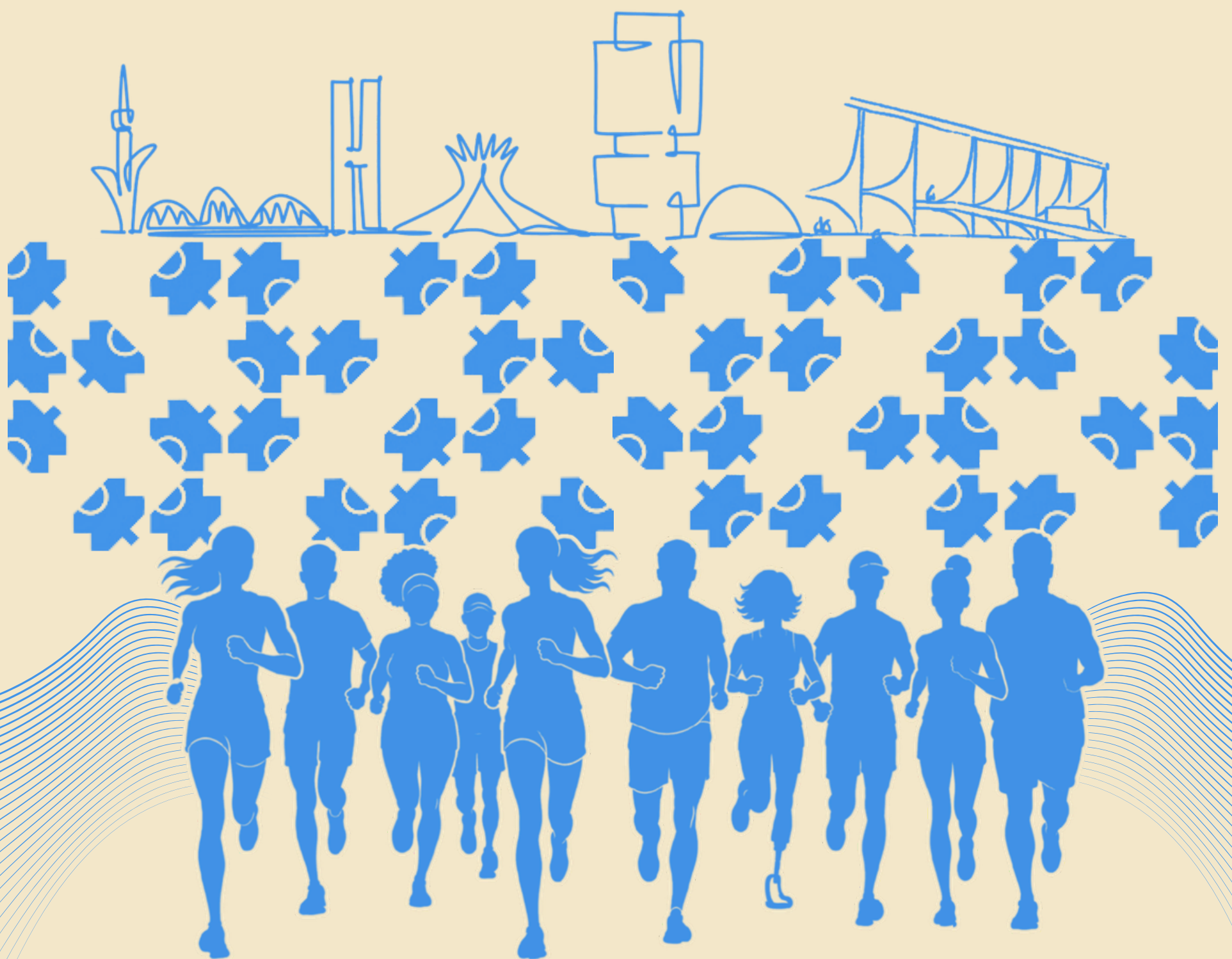


2º CORRASEFE

06 de novembro de 2026

Parque da Cidade|Brasília-DF



REGULAMENTO



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



REGULAMENTO OFICIAL DO 2º CORRASEFE PARQUE DA CIDADE, BRASÍLIA - 2026

CAPÍTULO I – O EVENTO E SUAS FINALIDADES

Artigo 1º. O evento esportivo 2º Corrasefe - Parque da Cidade será regido por este Regulamento Oficial.

Artigo 2º. A prova será realizada no dia 06 de novembro de 2026, no Parque da Cidade, em Brasília, DF.

Artigo 3º. A **Comissão de Organização do CORRASEFE** - Parque da Cidade 2026 será responsável pela organização, coordenação, direção e execução do evento.

Artigo 4º. O **Objetivo Principal** do evento é promover a integração dos participantes do 38º Consinasefe dentro de uma proposta de qualidade de vida através do pilar da atividade física.

Artigo 5º. O local de **Largada e Chegada** será no Parque da Cidade Sarah Kubitschek.

Artigo 6º. O evento compreende as seguintes modalidades e distâncias, todas com caráter participativo (não profissional):

I. Corrida de Rua: 5km

II. Caminhada: distância de 3km, conforme preferência de cada um, nos limites de seu bem-estar.

Parágrafo Único. O **Tempo Limite de Prova** para a conclusão de todas as modalidades (Corrida 5km, caminhada 3km) será de **1 (uma) hora** após a largada oficial.

Artigo 6º. Os horários de largada estão previstos para ser iniciar às 7h00min, podendo ser alterado pela organização em razão de fatores externos ou de segurança:

I. Largada dos PCDs: 7h00min

II. Largada da corrida de 5km e da caminhada de até 3km: 7h05min

Parágrafo Único. Na eventualidade de não haver participantes PCDs, a largada geral da corrida de 5km e da caminhada de até 3km será antecipada para 7h00min



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



CAPÍTULO II – INSCRIÇÕES

Artigo 7º. Poderão participar do evento atletas de todos os gêneros, regularmente inscritos.

Artigo 8º. O **Período de Inscrição** será de 17 de agosto a 14 de setembro de 2026, ou até que o limite técnico de vagas seja atingido.

Artigo 9º. As inscrições serão realizadas através de **Formulário online**, fornecido pela Organização e publicado nas redes sociais do SINASEFE.

Parágrafo Único. O formulário de inscrição contará com um campo específico para identificação de PCDs, permitindo que a organização providencie o suporte logístico adequado.

Artigo 10. O **Valor da Inscrição** é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** por participante, para qualquer modalidade.

Artigo 11. Menores de 18 anos de idade poderão participar do Corrasefe apenas acompanhados de seus responsáveis.

Parágrafo Único. A idade a ser considerada para os efeitos de inscrição e classificação por faixa etária será a que o atleta tiver em 31 de dezembro do ano de 2026.

CAPÍTULO III – IDENTIFICAÇÃO E KIT DO ATLETA

Artigo 12. O Kit do Atleta será composto por: **Camiseta de Participação**, barra de cereal, sacola, medalha e entre outros.

Artigo 13. A apuração dos resultados será feita por meio do evento criado dentro do aplicativo Strava, que é possível baixar gratuitamente no aparelho celular.

Parágrafo Único. A organização orientará os participantes sobre a utilização do aplicativo Strava.

Artigo 14. A retirada do Kit do Atleta ocorrerá na área de credenciamento do 38º Consinasefe.

CAPÍTULO IV – REGRAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E SEGURANÇA

Artigo 15. O percurso oficial do Corrasefe - Parque da Cidade 2026 será divulgado nas redes sociais do Sinasefe e no próprio formulário de inscrição.



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



Artigo 16. É obrigação do participante da prova de corrida de 5km ter o conhecimento do percurso e cumprir integralmente o trajeto demarcado.

Artigo 17. É obrigação do participante **da prova de caminhada de 3km** ter o conhecimento do percurso e cumprir o trajeto demarcado dentro de suas possibilidades durante o **Tempo Limite de Prova**, não sendo obrigatório percorrer a totalidade do percurso.

Artigo 18. A participação na prova é estritamente individual. O uso de auxílio de terceiros não é permitido e poderá gerar desclassificação.

Artigo 19. A Organização recomenda que os participantes realizem uma **avaliação de saúde** e preencham uma **autodeclaração de aptidão física** no momento da inscrição.

Artigo 20. Hidratação e Suporte:

- I. Haverá hidratação (água e isotônico) e alimentação (frutas) disponível na área de pós-prova.
- II. Os participantes serão responsáveis pela sua própria hidratação ao longo do percurso, sendo recomendado que carreguem sua própria água ou isotônico, bem como utilizem os bebedouros do parque.
- III. O evento contará com acompanhamento de equipe de voluntários para orientação e primeiros socorros.

Artigo 21. Será imediatamente desclassificado da prova o atleta que for flagrado:

- I. Cortando o percurso (sem passar por todos os pontos de controle).
- II. Adotando atitude antidesportiva (ofensa, desrespeito ou agressão contra outros atletas, público ou organização).
- III. Descumprindo qualquer regra deste regulamento.

Artigo 22. O evento será realizado sob qualquer condição climática, exceto em casos extremos que ponham em risco a segurança dos participantes, a serem avaliados e decididos pela Organização.

CAPÍTULO V – CLASSIFICAÇÃO

Artigo 23. O foco do evento é **participativo**, priorizando a confraternização através da atividade física de andar e correr pelo percurso.

Artigo 24. Medalhas de participação: Todos os atletas regularmente inscritos que completarem o percurso para o qual se inscreveram (5km e caminhada até 3km) dentro do tempo limite, receberão a **medalha de participação** na área de chegada.



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



Artigo 25. Haverá apuração da classificação geral para a modalidade **Corrida 5km**, com a seguinte divisão de categorias:

I. Geral (Masculino e Feminino), sem distinção de idade.

II. Faixas Etárias (Masculino e Feminino):

- 15-19 anos
- 20-24 anos
- 25-29 anos
- 30-34 anos
- 35-39 anos
- 40-44 anos
- 45-49 anos
- 50-54 anos
- 55-59 anos
- 60-64 anos
- 65-69 anos
- 70-74 anos
- 75-79 anos
- 80+

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 26. Os participantes estão cientes e autorizam o uso de sua imagem e voz em todo e qualquer material de divulgação, fotos e vídeos do evento.

Artigo 27. Dúvidas ou omissões deste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora e/ou pelo Diretor Técnico da Prova.

Artigo 28. Ao se inscrever, o atleta aceita integralmente as normas deste Regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento.

Artigo 29. Haverá prestação de contas dos recursos adquiridos e despendidos para a realização do evento, garantindo-se que tudo o que for arrecadado como taxa de inscrição será usado no evento.

Este

Regulamento Oficial entra em vigor na data de sua publicação e é válido para o 2º **Corrasefe -Parque da Cidade, Brasília - DF**.

Brasília, 17 de Agosto de 2026.

Comissão de Organização do 2º Corrasefe - Parque da Cidade - 2026